

PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

LEI Nº 625, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI Nº 610, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os anexos do Plano Plurianual que versam sobre as Ações e Programas a serem executadas no exercício de 2023, passaram a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

A Ação 2.142 – do Fundo Municipal de Educação - FME, denominada “Manutenção do Ensino Infantil – Creche” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Manutenção do Ensino Infantil – Primeira Infância”

A Ação 2.125 – do Fundo Municipal de Educação - FME, denominada “Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Manutenção do Ensino Infantil – Pré- Escola - Primeira Infância”

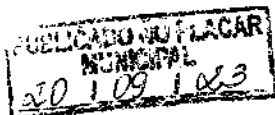
A Ação 2.118 – do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, denominada “Manutenção do Programa Criança Feliz” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Manutenção do Programa Criança Feliz – SUAS – Primeira Infância”

Artigo 2º. Fica criada a ação ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRIMEIRA INFÂNCIA, a ser executada pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Artigo 3º. Fica criada a ação MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRIMEIRA INFÂNCIA, a ser executada pelo Fundo Municipal de Educação – FME.

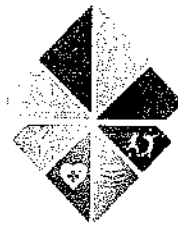
Artigo 4º. Fica Criado o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, no âmbito no município de Cristalândia, com indicadores, objetivos e metas descritos no anexo I deste projeto de lei.



63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



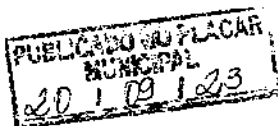
PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

Art. 5º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.


WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br